



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

### PORTARIA Nº 301/2026

**“DESIGNA GESTOR DOS RECURSOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022**, do Ministério do Trabalho e Previdência (atual Ministério da Previdência Social), especialmente quanto à **Governança aos Controles Internos e às atribuições do gestor de Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social**, estabelecendo a necessidade de designação formal de responsável pela gestão dos recursos financeiros do RPPS;

**Considerando** a **Lei Complementar Municipal nº 180 de 2023**, que dispõe sobre a estrutura administrativa, a organização e o funcionamento do regime próprio de Previdência Social do Município de Mundo Novo – MS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como responsável pela gestão dos recursos da **Fundação de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**, a contar de **01 de janeiro de 2026**, o servidor **Anderson Adnes Veloso**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de **Professor De Ensino Fundamental**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe F-03, matrícula 658 e **Professor De Ensino Fundamental**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe D-03, matrícula 1960, atualmente à disposição do Fundo de Previdência Social dos Servidores Público Municipais de Mundo Novo-MS, objeto do **Decreto nº 4.818/2025**.

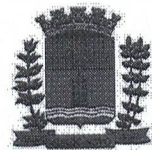
**Art. 2º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

  
**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



# Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA Nº 1/202

PARTES

Contratante: O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 16/2024, por mais 12 (doze) meses e conseqüentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta do contrato.

Fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 16/2024, a contar de 02/03/2026.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com Lei nº 14.133/2021, o valor referente a prorrogação é de R\$ 12.197,88 (doze mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 16/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14133/2021.

ASSINANTES

Contratante: Rogério Fernando Cavalcante – Diretor Presidente

Contratada: Francisco Orlando Ribeiro Terra – Administrador

Mundo Novo - MS, 20 de fevereiro de 2026.

Cassiano Vidovix

Agente de contratação

## PORTARIA Nº 301/2026

**“DESIGNA GESTOR DOS RECURSOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022**, do Ministério do Trabalho e Previdência (atual Ministério da Previdência Social), especialmente quanto à **Governança aos Controles Internos e às atribuições do gestor de Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social**, estabelecendo a necessidade de designação formal de responsável pela gestão dos recursos financeiros do RPPS;

**Considerando** a **Lei Complementar Municipal nº 180 de 2023**, que dispõe sobre a estrutura administrativa, a organização e o funcionamento do regime próprio de Previdência Social do Município de Mundo Novo – MS;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como responsável pela gestão dos recursos da **Fundação de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS**, a contar de **01 de janeiro de 2026**, o servidor **Anderson Adnes Veloso**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de **Professor De Ensino Fundamental**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe F-03, matrícula 658 e **Professor De Ensino Fundamental**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe D-03, matrícula 1960, atualmente à disposição do Fundo de Previdência Social dos Servidores Público Municipais de Mundo Novo-MS, objeto do **Decreto nº 4.818/2025**.



# Diário Oficial

ANO XIV Nº 3685

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 4.847 / 2026

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, ESTABELECE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E FUNDAMENTOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento das práticas de governança pública e de integridade institucional;

**Considerando** as diretrizes de governança, integridade e gestão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** a importância da prevenção de irregularidades, da promoção da ética pública e do aprimoramento da gestão municipal;

**Considerando** a necessidade de alinhamento do Município às boas práticas nacionais e internacionais de administração pública;

**Considerando** o dever permanente de aperfeiçoamento das estruturas administrativas e dos mecanismos de controle interno;

**Considerando** a relevância da transparência, da responsabilidade fiscal e do controle social para a legitimidade das instituições públicas;

**Considerando** o compromisso com a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos e com a proteção do interesse coletivo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município de Mundo Novo/MS, com o objetivo de promover valores éticos, fortalecer a governança pública e estimular práticas administrativas responsáveis.

**Art. 2º** O Programa de Integridade constitui instrumento institucional de natureza orientadora e estruturante, destinado a incentivar boas práticas administrativas e o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.